
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.643/2019

Institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana no Município de Divinópolis e regulamenta as políticas para mobilidade e acessibilidade contidas no Plano Diretor Participativo de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis (PLANMOB), constante nos anexos, parte integrantes desta Lei, que estabelece objetivos, princípios, diretrizes, abrangência e estratégias da mobilidade urbana municipal, em cumprimento ao determinado na Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. São partes integrantes dessa Lei os seguintes anexos:

I - Anexo 1 - Plano de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis/MG;

II - Anexo 2 - Mapa 01: Eixos Cicloviários;

III - Anexo 3 - Mapa 02: Hierarquia Viária Funcional;

IV - Anexo 4 - Mapa 03: Eixos Viários.

Art. 2º O PLANMOB tem por finalidade orientar as ações do Município de Divinópolis acerca dos meios, serviços e infraestrutura de transporte que garantam o deslocamento de pessoas e bens em seu território, além da gestão e operação do sistema de mobilidade, com vistas a atender as necessidades atuais e futuras da população local.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, procederá avaliações periódicas da implementação do PLANMOB, com a participação efetiva da sociedade civil.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana e a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública empenhar-se-ão na divulgação do PLANMOB e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 5º O Município para a promoção das ações e diretrizes da Mobilidade Urbana Municipal deverá observar as dotações orçamentárias a cada ano, bem como realizar Parcerias Público Privadas (PPP) e requisitar recursos federais e estaduais.

Art. 6º A Política Municipal de Mobilidade Urbana de Divinópolis-MG deverá ser revisada no máximo em 10 anos, ajustando as ações conforme a dinâmica urbana e promovendo a inclusão social dos municípios.

Art. 7º Fica criada o Conselho de Mobilidade Urbana (CoMob), responsável pela coordenação do PLANMOB, bem como pela avaliação, atualização e estudo da mobilidade urbana municipal.

§ 1º O Conselho de Mobilidade Urbana (CoMob) será composta por 6 (seis) membros, quais sejam:

I - 02 (dois) membros da SEPLAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana;

II - 02 (dois) membros, da SETTRANS - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública;

III - 01 (um) membro da SEMFOP - Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras e Planejamento;

VI - 01 (um) membro da SEMSUR - Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos.

§ 2º Os membros do Conselho de Mobilidade Urbana - CoMob serão indicados pelas Secretarias correspondentes e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

§ 3º Ficam estabelecidas as atribuições do Conselho de Mobilidade Urbana (CoMob) nos termos previstos no item "6.2" do Anexo 01 desta Lei.

§ 4º A participação no Conselho de Mobilidade Urbana - CoMob será considerado prestação de serviços relevantes e não remunerada.]

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

ANEXO I**PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG****DIVINÓPOLIS/MG - 2019****SUMÁRIO****ANEXO 1**

1. INTRODUÇÃO.....	7
2. DEFINIÇÃO.....	7
3. DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES.....	8
4. OS PRINCÍPIOS SEGUIDOS PARA FORMULAÇÃO DO PLANO.....	8
5. DAS PROPOSTAS E DIRETRIZES.....	9
5.1. DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS.....	9
5.2 DOS MODOS NÃO MOTORIZADOS.....	10
5.2.1 Pedestres, calçadas e acessibilidade.....	10
5.2.2 Do conforto térmico.....	11
5.2.3 Dos calçadões.....	11
5.2.4 Das Medidas de Traffic Calming (conjunto de medidas para moderação do tráfego motorizado).....	12
5.2.5 Dos semáforos para pedestres.....	12
5.2.6 Dos ambulantes e mercadorias expostas nas calçadas.....	12
5.2.7 Da poluição Visual.....	13
5.2.8 Das Ciclovias.....	13
5.2.8.1 Das Rotas Pré-definidas (Anexo 02: Mapa01 - Eixos cicloviários).....	14
5.2.9 Dos Veículos de tração animal e de propulsão humana.....	15
5.3 DOS TRANSPORTES.....	16
5.3.1 Do Transporte Coletivo por ônibus.....	16
5.3.2 Do transporte de escolares.....	17
5.3.3 Do serviço de transporte por táxi.....	17
5.3.4 Do transporte por aplicativos.....	17
5.3.5 Do transporte por fretamento.....	18
5.3.6 Do transporte por mototáxi.....	18
5.3.7 Do transporte por motofrete.....	18
5.3.8 Do transporte intermunicipal e universitário.....	18
5.3.9 Do Aeroporto.....	19
5.3.10 Do terminal rodoviário.....	20
5.4 DO SISTEMA VIÁRIO.....	21
5.4.1 Da Circulação Viária.....	21
5.4.2 Das Rotas Viárias Pré-definidas (Anexo 04: Mapa03 -Eixos Viários).....	23
5.4.3 Da Área Rural.....	24
5.4.4 Das Projeções de acessos e obras de arte.....	24
5.4.5 Dos Eixos Rodoviários.....	25
5.4.6 Dos Eixos Ferroviários.....	26
5.4.7 Dos Dispositivos de retenção veicular (redutores, travessias elevadas e radares).....	26
5.4.8 Do Sistema de Carga e Descarga.....	27
5.4.9 Do uso de caçambas.....	27
5.4.10 Dos pólos geradores de viagem.....	28
5.4.11 Da interdição viária para eventos.....	28
5.4.12 Rebaixamentos para acesso aos lotes lindeiros.....	28
5.4.13 Das vagas especiais de idosos e PCD's.....	29
5.4.14 Do embarque e desembarque de escolares.....	29
5.4.15 Do estacionamento Rotativo.....	29
5.4.16 Dos estacionamentos particulares.....	29
5.5 DA EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO E MOBILIDADE URBANA.....	30
5.5.1 Das Campanhas Educativas.....	30
5.5.2 Da Estrutura Organizacional.....	31
5.6 DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA OS BAIRROS.....	32
5.6.1 Mobilidade nos bairros.....	32
6. DA GESTÃO DO PLANMOB.....	33
6.1 Dos Objetivos.....	33
6.2 Estrutura de Funcionamento.....	33
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	34

ANEXO 2

Mapa 01: Eixos Cicloviários..... 35

ANEXO 3

Mapa 02: Hierarquia Viária Funcional..... 36

ANEXO 4

Mapa 03: Eixos Viários..... 37

1 - INTRODUÇÃO

A mobilidade é um fator essencial para todas as atividades urbanas e como tal pode influenciar benéfica ou prejudicialmente os indivíduos, as

atividades econômicas e regiões inteiras de uma cidade. Além disso, a mobilidade é determinante para a qualidade de vida, promove inclusão social e a equidade no uso do espaço urbano e de serviços públicos.

As condições de mobilidade são afetadas diretamente pelo espaço urbano, em função das características de seus terrenos, vias e calçadas, das redes regulares de transporte urbano, da qualidade de seus serviços e do preço. Este conjunto de fatores irá determinar a cidade em que vivemos: uma cidade socialmente inclusiva, voltada para as pessoas, ou exclusiva, centrada no automóvel. Vamos ter um espaço urbano democrático ou segregado?

A mobilidade urbana é a proposta de uma nova cultura que promova a utilização equitativa do espaço público, priorizando o transporte não-motorizado e restringido o uso indiscriminado do automóvel.

Uma cidade deve ser um espaço democrático que garanta a mobilidade de todos seus habitantes.

Ter um ambiente amigável onde pessoas prefiram os espaços públicos do que um ambiente onde as pessoas se confinem em seus espaços privados.

Devemos refletir cuidadosamente antes de tomar nossas decisões, porque a cidade que nós queremos é, antes de tudo, uma escolha política.

2 - DEFINIÇÃO

A Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município. A Política Nacional de Mobilidade Urbana Lei Federal 12.587 de 21 de março de 2012, tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

3 - DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

A Política de Mobilidade Urbana está fundamentada nos seguintes princípios:

I - acessibilidade universal;

II - desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;

III - equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;

IV - eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;

V - gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

VI - segurança nos deslocamentos das pessoas;

VII - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços;

VIII - equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e

IX - eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

4 - OS PRINCÍPIOS SEGUIDOS PARA FORMULAÇÃO DO PLANO

Para elaboração do presente Plano de Mobilidade foram realizadas audiências públicas, reuniões técnicas com a comissão municipal de mobilidade urbana, reuniões comunitárias e com diversos setores, empresas e instituições municipais com objetivo de garantir a participação popular em todas as fases do processo de elaboração de um plano de mobilidade, bem como respeitando os aspectos locais e intrínsecos de Divinópolis MG.

As ações para a promoção da mobilidade urbana local foram estabelecidas e organizadas dentro dos princípios da Política Nacional de Mobilidade Urbana, fazendo parte desta:

I - Modos Não Motorizados: temas relativos aos pedestres, condições de acessibilidade, calçadas públicas, ciclovias, veículos de tração animal e propulsão humana;

II - Modos Motorizados: sistemas de transporte e aspectos do tráfego e trânsito, além do Programa de Educação para o Trânsito.

5 - DAS PROPOSTAS E DIRETRIZES

5.1 - DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Criar a Comissão de Mobilidade Urbana (COMOB) para o devido acompanhamento das atividades, programas e ações estabelecidas pelas diretrizes relacionadas.	Curto prazo - 60 dias	Prefeitura Municipal de Divinópolis - Secretaria pertinente
Requalificar a ouvidoria existente com foco nas demandas relativas à mobilidade urbana.	Curto prazo Acompanhamento	Controladoria Municipal
Estabelecer estratégias de gestão e monitoramento das ações do PlanMob, com identificação dos elementos e definição da estrutura de monitoramento	Curto prazo	COMOB - SETTRANS - SEPLAM
Realizar campanhas de divulgação sobre a implementação dos produtos e ações do PlanMob.	Continuada	Área de Comunicação Social
Criar o Centro de Controle Operacional da gestão de trânsito, transportes e mobilidade urbana na estrutura da SETTRANS.	Projeto: Curto prazo Implantação: Médio e longo prazo	SETTRANS
Elaborar relatórios periódicos de acidentalidade e monitoramento e avaliação da segurança pública.	Continuada	SETTRANS

5.2 - DOS MODOS NÃO MOTORIZADOS

5.2.1 - PEDESTRES, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Revisar e atualizar a Lei de Parcelamento de Solo e Código de Posturas do Município, nos parâmetros que trata das calçadas adequando as normas técnicas brasileiras.	Curto prazo	SEPLAM SETTRANS
Estabelecer padrões específicos através da elaboração de cartilha de calçadas para Divinópolis, definindo todos os parâmetros técnicos de construção e materiais, manutenção, alargamentos, acessibilidade, iluminação e fiscalização.	Curto prazo 180 dias	SEPLAM SETTRANS
Adequar as calçadas conforme os padrões estabelecidos pela cartilha. Indicar os trechos com grandes volumes de pedestres e maior índice de acidentes, iniciando pela Região Central, posteriormente nos corredores viários localizados nos bairros e redefinidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo e gradativamente em toda a malha urbana.	Curto, médio e longo prazo	SETTRANS SEPLAM SEMSUR SEMFOF
Nos trechos de calçadas já consolidadas e não acessíveis, estabelecer através da secretaria/departamento competente, um prazo para adequações, tornando as mesmas acessíveis. Em caso de não adesão do proprietário, a municipalidade poderá realizar a intervenção local e lançar dívida ativa.	Curto prazo	SETTRANS SEPLAM SEMSUR SEMFOF
Nos lotes vagos, realizar a construção/adequação das calçadas. Os proprietários serão notificados, pelo departamento competente, para a devida pavimentação mantendo a acessibilidade. Novamente, em caso de não adesão do proprietário, a municipalidade poderá realizar a intervenção local e lançar dívida ativa.	Curto prazo	SETTRANS SEPLAM SEMSUR SEMFOF
Os novos parcelamentos recebidos pela Prefeitura deverão, após um período de 3 (três) anos, implementar as normas técnicas de acessibilidade, com rampas e acessos livres ao pedestre nas calçadas. Regularizar parâmetro na legislação pertinente.	Curto prazo	SEPLAM
Revitalizar as praças públicas com projetos que contemplem a integração humana por rampas e pisos acessíveis, sem, contudo, desconfigurar os aspectos históricos e culturais. Priorizando, nos bairros, aquelas onde houver maior adensamento populacional.	Curto, médio e longo prazo	SETTRANS SEPLAN SEMSUR SEMFOF SEMC
Criar procedimentos para intensificar e otimizar a notificação aos proprietários sobre a obstrução das calçadas por entulhos e materiais da construção civil, restos de podas e qualquer objeto que venha interferir no deslocamento dos pedestres. O mesmo terá o prazo de retirada do material estabelecido pelo notificante, caso contrário, haverá emissão de multas.	Curto prazo	SEPLAM SETTRANS

5.2.2 - DO CONFORTO TÉRMICO

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Elaborar um Plano de Arborização Urbana, readequando os indivíduos arbóreos e as normas de plantio dentro da faixa de serviços nas calçadas públicas, revisando o capítulo específico no Código de Posturas.	Médio prazo	SEPLAM

5.2.3 - DOS CALÇADÕES

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Promover a criação de novos calçadões com objetivos de garantir a segurança e o deslocamento de pedestres, criando espaços de convivência urbana.	Médio e longo prazo	SETTRANS SEPLAM SEMFOF

5.2.4 - DAS MEDIDAS DE TRAFFIC CALMING (CONJUNTO DE MEDIDAS PARA MODERAÇÃO DO TRÁFEGO MOTORIZADO)

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Implementar dispositivos de Traffic Calming como as "Zonas 30" nas áreas de maior densidade de deslocamentos por pedestres e do transporte coletivo.	Médio e longo prazo	SETTRANS SEPLAM SEMFOF

5.2.5 - DOS SEMÁFOROS PARA PEDESTRES

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Assegurar a implantação de cruzamentos semaforizados de acordo com a legislação vigente, considerando as correções geométricas necessárias na via pública e tempo semaforizado adequado a veículos e pedestres.	Médio e longo prazo	SETTRANS SEPLAM SEMFOF

5.2.6 - DOS AMBULANTES E MERCADORIAS EXPOSTAS NAS CALÇADAS

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Criar procedimentos para intensificar a fiscalização e otimizar a ocupação nas calçadas por ambulantes e exposição de mercadorias (temática regulamentada pelo Código de Posturas e outras normas correlatas).	Curto prazo	SETTRANS SEPLAM

5.2.7 - DA POLUIÇÃO VISUAL

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Elaboração de legislação específica, que regulamente de modo adequado e sem riscos, a colocação de totens, cavaletes, toldos, placas e materiais de propaganda (incluindo painéis eletrônicos) evitando a poluição visual nas vias públicas.	Curto prazo	SETTRANS SEPLAM
Garantir os elementos de atratividade e conforto necessários à circulação de pedestres, por meio da elaboração de um projeto de padronização de mobiliário urbano, atrelado a um conjunto de planos voltados à qualificação de espaços públicos e de calçadas.	Médio prazo	SETTRANS SEPLAM

5.2.8 - DAS CICLOVIAS

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Na revisão da Lei de Parcelamento do Solo, incluir a seção tipo das vias contemplando ciclovias e ciclistas. Priorizando, em novos parcelamentos de solo urbano, a construção de ciclovias quando houver viabilidade técnica.	Curto prazo	SEPLAM
Elaborar mapa cicloviário que viabilize a implantação da rede e inclusão do trajeto pedonal ligando os pontos de interesse cultural, turístico e de atração de viagens, incluindo a Cruz de Todos os Povos, a Área Especial Localizada (AEL) Fazenda da Chácara e o Parque da Ilha.	Curto prazo, a partir do recebimento do geoprocessamento	SETTRANS SEPLAM
Promover a integração do modal cicloviário com o sistema do transporte coletivo.	Médio prazo	SETTRANS
Regularizar e estimular a implantação de paraciclos e bicicletários, incluindo pontos de interesse cultural, turístico e de atração de viagens.	Médio prazo	SETTRANS

5.2.8.1 - DAS ROTAS PRÉ-DEFINIDAS (ANEXO 02: MAPA 01 - EIXOS CICLOVIÁRIOS)

EIXO	ROTA	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
A	Ø Praça Candidés/Candelária (Regiões Central e Noroeste)	Médio e longo prazo	SETTRANS SEPLAM SEMFOF
B	Ø Praça Candidés/Autorama (Regiões Central e Sudoeste)	Médio e longo prazo	SETTRANS SEPLAM SEMFOF
C	Ø Praça Candidés/Belvedere (Regiões Central e Sudoeste) Ø Praça Candidés/Belvedere (Regiões Central e Sudoeste) - rota opcional	Médio e longo prazo	SETTRANS SEPLAM SEMFOF
D	Ø Praça Candidés/Bairro do Carmo (Regiões Central e Nordeste)	Médio e longo prazo	SETTRANS SEPLAM SEMFOF
E	Ø Autorama/Belvedere (Região Sudoeste)	Médio e longo prazo	SETTRANS SEPLAM SEMFOF
F	Ø Porto Velho/Interlagos (Região Sudeste)	Médio e longo prazo	SETTRANS SEPLAM SEMFOF
G	Ø Magalhães Pinto/Centro Industrial (Regiões Nordeste e Nordeste Distante) Ø Magalhães Pinto/Ferradura (Regiões Nordeste e Nordeste Distante)	Médio e longo prazo	SETTRANS SEPLAM SEMFOF
H	Ø Cruz de Todos os Povos (Regiões Oeste e Noroeste Distante)	Médio e longo prazo	SETTRANS SEPLAM SEMFOF
I	Ø Área Especial Localizada 7 (AEL 7) - Fazenda da Chácara, via verde.	Médio e longo prazo	SETTRANS SEPLAM SEMFOF

5.2.9 - DOS VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL E DE PROPULSÃO HUMANA

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Revisar a legislação municipal de tração animal com objetivo de limitar este modo na área central e corredores viários.	Curto prazo	SETTRANS
Discutir com as entidades do setor de coleta seletiva e demais envolvidos, a adoção de triciclos de cargas em substituição ao modo de tração animal e propulsão humana na área urbana.	Curto prazo	SETTRANS SEMSUR SEPLAM SEMAS

5.3 - DOS TRANSPORTES**5.3.1 - DO TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS**

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Revisão da lei municipal nº 3.230/1992 que dispõe sobre o transporte coletivo por ônibus, inclusive atualizando as metodologias de cálculo de tarifação mais próximas das particularidades municipais, estabelecendo indicadores de avaliação de qualidade no nível de serviços e parâmetros de fiscalização.	Curto prazo	SETTRANS

Realizar pesquisa Origem/Destino (O/D) em até 2 anos para a devida readequação dos itinerários e atendimento eficaz à população, promovendo parceria público privada para realização da pesquisa O/D.	Curto prazo Em até 2 anos	SETTRANS SEPLAM
Após a realização da pesquisa O/D verificar a possibilidade de ampliação de corredores prioritários para o transporte coletivo, desconcentrando a sobreposição de linhas identificadas no diagnóstico e ampliando as regiões de atendimento.	Médio prazo	SETTRANS SEPLAM
Promover a integração modal e ampliação do uso da bilhetagem eletrônica, conforme demanda apresentada no diagnóstico resultante da pesquisa O/D.	Médio prazo	SETTRANS
Considerar na pesquisa O/D a viabilidade de implantação de terminais de integração nas regiões de maiores pólos atratores de viagens.	Médio e longo	SEPLAM SETTRANS
Uso de ferramentas tecnológicas, considerando a acessibilidade universal, para disponibilizar informações dos itinerários, rotas, horários e pontos de embarque/desembarque.	Curto prazo	SETTRANS Consórcio de Transporte Coletivo
Reestruturação e requalificação dos pontos de embarque/desembarque.	Curto prazo	SETTRANS Consórcio de Transporte Coletivo
Incluir as diretrizes do transporte coletivo por ônibus urbano para as linhas das comunidades rurais e distritais, considerando as particularidades regionais.	Médio prazo	SETTRANS SEPLAM
Verificar a implantação de novos modos de transporte em massa, respeitadas as dinâmicas e demandas locais, considerando a viabilidade de transporte suplementar.	Longo prazo	SETTRANS SEPLAM

5.3.2 - DO TRANSPORTE DE ESCOLARES

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Revisar a Lei municipal nº 4350/1998 que dispõe do transporte de escolares, adequando às normas do CONTRAN e DETRAN, definindo procedimentos para fiscalização e otimização dos serviços prestados.	Curto prazo	SETTRANS

5.3.3 - DO SERVIÇO DE TRANSPORTE POR TAXI

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Revisar a Lei municipal nº 3955/2015, definindo procedimentos para fiscalização e otimização dos serviços prestados.	Curto prazo	SETTRANS

5.3.4 - DO TRANSPORTE POR APLICATIVOS

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Revisar Decreto 13.263/2019, que define procedimentos para fiscalização e otimização dos serviços prestados.	Curto prazo	SETTRANS

5.3.5 - DO TRANSPORTE POR FRETAMENTO

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Revisar o Decreto municipal nº 7701/2017, definindo procedimentos para fiscalização e otimização dos serviços prestados.	Curto prazo	SETTRANS

5.3.6 - DO TRANSPORTE POR MOTOTAXI

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Revisar a Lei Municipal nº 7243/2010, verificando a possibilidade de ampliação da vida útil do veículo em mais 2 anos, desde que aprovado em inspeção veicular.	Curto prazo	SETTRANS
Proceder novos processos licitatórios para regularizar os demais moto taxistas, dentro das normas do CONTRAN.	Curto prazo	SETTRANS

5.3.7 - DO TRANSPORTE POR MOTOFRETE

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Verificar as demandas internas para proceder ou não a regulamentação do modal no município.	Curto prazo	SETTRANS

5.3.8 - DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E UNIVERSITÁRIO

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Inclusão do transporte intermunicipal e universitário na pesquisa Origem/Destino (O/D) para o replanejamento do modal, infraestrutura, itinerários e integração com o transporte coletivo urbano.	Médio prazo	SETTRANS

5.3.9 - DO AEROPORTO

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Requalificar o acesso existente ao aeroporto municipal.	Curto prazo	SETTRANS SEPLAM SEMFOF
Garantir o acesso ao aeroporto municipal com a consolidação dos eixos viários.	Médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOF
Revisar a Lei de Uso e Ocupação do Solo, considerando as atualizações da Portaria 256/GCS, de 13 de maio de 2011 - "Dispõe sobre as restrições relativas às implantações que possam afetar adversamente a segurança e a regularidade das operações aéreas, e dá outras providências".	Curto prazo	SEPLAM

Criar procedimentos e metodologias de cálculo de tarifação de competência municipal, estabelecendo indicadores de avaliação de qualidade no nível de serviços e parâmetros de fiscalização.	Curto prazo	SEGOV SEMDES
Buscar a realização de parcerias para o efetivo funcionamento do aeroporto.	Curto prazo	SEGOV SEMDES

5.3.10 - DO TERMINAL RODOVIÁRIO

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Promover a adequação de acessibilidade (sanitários, guichês, acesso aos pedestres) na edificação atual do Terminal Rodoviário. Incluindo a capacitação de funcionários/monitores a fim de auxiliar idosos e pessoas com deficiência na utilização do terminal.	Curto prazo	SETTRANS
Elaborar estudos a fim de verificar a viabilidade da administração do Terminal Rodoviário ser encampada pelo Município.	Médio prazo	SETTRANS SEGOV SEMDES
Realizar estudos de realocação futura do Terminal Rodoviário para o eixo rodoviário, a fim de verificar a possibilidade de transformar o atual terminal em um ponto de integração modal do Transporte Coletivo Urbano. Essa possibilidade poderá ser analisada quando da realização da pesquisa O/D e mapeamento das intenções de viagens.	Médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS
Aplicar a concepção da Rua Completa na região do Terminal Rodoviário.	Médio prazo	SEPLAM SETTRANS

5.4 - DO SISTEMA VIÁRIO

5.4.1 - DA CIRCULAÇÃO VIÁRIA

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
A partir da classificação hierárquica funcional promover a classificação hierárquica viária. (Anexo 03: Mapa02-Hierarquia Viária Funcional) RODOVIAS, VIAS ARTERIAIS, VIAS COLETORAS	Curto prazo 180 dias	SEPLAM SETTRANS
Elaborar mapa macroviário	Curto prazo, a partir do recebimento do geoprocessamento	SEPLAM SETTRANS
Quando houver viabilidade técnica, tornar unidirecionais as vias, criando binários, ampliando as calçadas que não atendam aos princípios de acessibilidade. Compatibilizar os elementos presentes neste meio (arborização, iluminação e mobiliário urbano) às dimensões que permitam o deslocamento de pedestres, priorizando a ação naquelas com maior fluxo viário e conflito, considerando os índices de acidentes.	Continuada	SEPLAM SETTRANS
Aplicar o conceito de Via Completa [1]em trechos com possibilidade e maior circulação de pedestres, tais como Praça do Mercado, região do Terminal Rodoviário, Avenida Airton Senna, Rua São Paulo, bairro Esplanada, regiões hospitalares, áreas universitárias, áreas escolares, dentre outras.	Continuada	SEPLAM SETTRANS
Qualificar e reestruturar significativamente os corredores viários de acesso principal com a MG-050 / BR-494 / AMG-0345, como Av. Governador Magalhães Pinto, Av. JK, Rua Rio de Janeiro, Rua Goiás, Rua Pernambuco, Av. Autorama, Av. Paraná, Rua Castro Alves, Av. Dolores de Aguiar Rabelo e Rua Bom Sucesso/Rua Jesus Jota, a fim de melhorar as condições nos deslocamentos a pé, transporte coletivo urbano e intermunicipal.	Continuada	SEPLAM SETTRANS
Garantir o prolongamento do sistema viário já consolidado e suas dimensões, considerando as características funcionais.	Continuada	SEPLAM
Elaboração de Plano Municipal de Iluminação Pública, a fim de estimular a promoção da segurança viária.	Médio prazo	SEMSUR SEPLAM SETTRANS
Promover diagnóstico e contínuo monitoramento de pontes e viadutos no município, com auxílio de empresas especializadas e conselhos das áreas de engenharia.	Curto prazo Monitoramento	SEMFOP
Elaborar diagnóstico da infraestrutura viária do município, identificar as áreas onde a mesma não está consolidada e cruzar com as informações do cadastro técnico municipal, criando instrumentos para viabilizar a adequação dessa infraestrutura.	Curto prazo	SEPLAM
Elaborar o Plano de Sinalização Vertical Indicativa, incluindo a de logradouros. Nos parcelamentos de solo, quando da aprovação do projeto de sinalização viária, as vias que estabelecem a continuidade de vias existentes deverão prever a implantação da sinalização de logradouros.	Curto prazo	SETTRANS
Garantir a separação dos fundos dos lotes junto a áreas verdes e áreas de preservação permanentes (APPs), em conformidade com o Decreto Estadual 44768/2008.	Continuada	SEPLAM
Assegurar a mobilidade urbana nos processos de regularização fundiária.	Continuada	SEPLAM SETTRANS

5.4.2 - DAS ROTAS VIÁRIAS PRÉ-DEFINIDAS (ANEXO 04 - MAPA 03 - EIXOS VIÁRIOS)

EIXO	ROTA	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
A	Ø Cruz de Todos os Povos (Regiões Oeste e Noroeste Distante)	Curto, médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOP
B	Ø Nova Fortaleza/Campina Verde (Regiões Noroeste, Oeste e Sudoeste Distante)	Curto, médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOP
C	Ø Xavantes/Sidil (Regiões Noroeste e Central)	Curto, médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOP

D	Ø Bom Pastor/Parque de Exposições (Regiões Noroeste, Central e Sudoeste)	Curto, médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOF
E	Ø Área Especial Localizada 7 (AEL 7) - Fazenda da Chácara, via perimetral. Ø Área Especial Localizada 7 (AEL 7) - Fazenda da Chácara, via verde.	Curto, médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOF
F	Ø Halim Souki/Aeroporto (Regiões Nordeste e Sudeste)	Curto, médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOF
G	Ø Santa Rosa/Vila das Roseiras (Região Sudeste)	Curto, médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOF
H	Ø Magalhães Pinto/Centro Industrial (Regiões Nordeste e Nordeste Distante) Ø Centro Industrial/Savassi (Regiões Nordeste e Nordeste Distante)	Curto, médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOF
I	Ø Anel Viário Leste (Região Nordeste Distante)	Curto, médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOF
J	Ø Anel Viário Sul (Regiões Sudeste, Sudoeste e Sudoeste Distante):	Curto, médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOF
K	Ø Nova Fortaleza/Bom Pastor (Região Noroeste)	Curto, médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOF

5.4.3 - DA ÁREA RURAL

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Consolidar e desenvolver um sistema de mobilidade rural incluindo projeto específico relativo ao monitoramento das condições e manutenção das estradas rurais e do sistema viário das comunidades rurais.	Curto prazo Continuada	SEMAG SETTRANS SEPLAM SEMFOF

5.4.4 - DAS PROJEÇÕES DE ACESSOS E OBRAS DE ARTE

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Desenvolver estudos para estabelecer a interligação da Região Central ao Porto Velho através de uma segunda ponte.	Médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOF
Interligação do bairro Realengo e Maria Peçanha, com a transposição do Rio Itapeçerica e linha férrea com ponte entre as vias Antonieta Fonseca à Soldado Amador Caetano, considerando a menor interferência na máxima cheia.	Curto e médio prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOF
Desenvolver estudos para instalação de uma ponte interligando as vias Av. Francisco Machado Filho (bairro Antares) e Marechal Castelo Branco.	Médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOF
Ligação de acesso à Cruz de Todos os Povos, com início na Rodovia MG 050 «>» projeção de interseção em desnível com linha férrea «>» binário Pernambuco/Goiás «>» Morro da Gurita.	Médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOF

5.4.5 - DOS EIXOS RODOVIÁRIOS

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Retomar a discussão da duplicação da BR-494, junto ao DNIT (órgão com jurisdição sob a via), a fim de consolidar a implantação e minimizar as interferências junto às vias urbanas.	Curto prazo	SEGOV SEPLAM SETTRANS SEMFOF
Interagir com DEER e a concessionária responsável pelo projeto e implantação da duplicação da MG-050, a fim de acompanhar e minimizar as interferências junto às vias urbanas.	Curto prazo	SEGOV SEPLAM SETTRANS SEMFOF
Retomar a discussão junto ao município de Cláudio e órgãos competentes, para efetivar a estruturação da ligação da BR-381 a AMG-0345 (Carmo do Cajuru).	Curto prazo	SEGOV SEPLAM SETTRANS SEMFOF
Preservar as faixas não edificáveis junto as rodovias para garantir a instalação de vias marginais, estabelecendo acessos adequados aos bairros adjacentes.	Continuada	SEPLAM

5.4.6 - DOS EIXOS FERROVIÁRIOS

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
------	---------------------------------	-----------------

Na impossibilidade de consolidação da implantação do contorno ferroviário instituído no Plano Diretor, estabelecer parceria público privada com a concessionária para urbanização do entorno nas áreas degradadas a fim de garantir a melhoria do aspecto social e ocupações irregulares.	Curto e médio prazo	SEGOV SEPLAM SETTRANS SEMFOF
Readequações e/ou requalificação das passagens em nível em parceria com a concessionária, observadas as legislações técnicas específicas de passagem de nível (PN), assegurando o acesso aos pedestres.	Continuada	SETTRANS
Verificar a possibilidade junto as instituições responsáveis para implementação de serviço de transporte ferroviário de passageiros ligando Divinópolis à Belo Horizonte e Sete Lagoas, como novo modal de transporte e conexão com a Cruz de Todos os Povos.	Médio e longo prazo	SEGOV SEMDES
Preservar as faixas não edificáveis junto as ferrovias para garantir a instalação de vias marginais, estabelecendo a conectividade com as vias urbanas.	Continuada	SEPLAM

5.4.7 - DOS DISPOSITIVOS DE RETENÇÃO VEICULAR (REDUTORES, TRAVESSIAS ELEVADAS E RADARES)

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Mapear as ondulações transversais e travessias elevadas já instaladas com objetivo de adequar as dimensões às normas técnicas.	Curto prazo	SETTRANS
Definir os dispositivos de retenção veicular conforme a capacidade e classificação dos corredores viários definidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, restringindo a implantação inadequada de alguns dispositivos.	Continuada	SETTRANS

5.4.8 - DO SISTEMA DE CARGA E DESCARGA

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Até a consolidação/requalificação dos eixos viários incluindo os eixos "I" (Anel Viário Leste) e "J" (Anel Viário Sul), restringir os veículos de carga e/ou longos nas vias urbanas, que não apresentem capacidade e infraestrutura adequada, criando áreas de zoneamento de restrição veicular, Zonas Máximas de Restrição de Circulação(ZMRC).	Curto prazo 1 ano	SETTRANS
Revisar a circulação viária na Região Sudeste (bairros Porto Velho, Interlagos, Ponte Funda, Nações, Vale do Sol, Santa Lucia e Lagoa Park) em função da dinâmica industrial, disciplinando o acesso de veículos de carga e/ou longos nas áreas residenciais.	Curto e médio prazo	SETTRANS
Possibilitar o acesso do Complexo da Ferradura à região Sudeste (bairros Porto Velho, Interlagos, Ponte Funda, Nações, Vale do Sol, Santa Lucia e Lagoa Park) através da ligação do Bairro Savassi à rodovia AMG-0345.	Curto e Médio Prazo	SEPLAM SETTRANS
Criar procedimentos para intensificar e otimizar a fiscalização das operações de carga e descarga nos eixos comerciais.	Curto Prazo	SETTRANS

5.4.9 - DO USO DE CAÇAMBAS

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Garantir os aspectos de uso e disposição nas vias públicas em conformidade com a Lei nº 8.577/2019.	Continuada	SEPLAM SETTRANS

5.4.10 - DOS PÓLOS GERADORES DE VIAGEM

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Identificar os Polos Geradores de Viagens (PGVs) existentes e revisar a lei de uso e ocupação, a fim de assegurar o adequado ordenamento territorial na instalação de PGVs.	Curto prazo	SEPLAM SETTRANS
Revisar a (re)classificação dos PGV's incluindo medidas específicas e definições de mitigação, prevenção e compensação de impactos.	Curto Prazo	SEPLAM SETTRANS
Criar fluxograma de análise e vistoria de PGV's junto aos setores competentes.	Curto Prazo	SETTRANS SEPLAM
Os novos empreendimentos considerados PGV's deverão apresentar Relatório de Impacto de Circulação (RIC), conforme parâmetros definidos na Lei do Uso e Ocupação do Solo.	Curto Prazo	SETTRANS SEPLAM
As edificações existentes, quando na mudança de atividade, forem classificadas como PGV's, deverão apresentar Relatório de Impacto de Circulação (RIC), conforme parâmetros definidos na Lei do Uso e Ocupação do Solo.	Curto Prazo	SETTRANS
Estimular a implantação de párciclos e bicicletários nos PGV's.	Continuada	SETTRANS SEPLAM

5.4.11 - DA INTERDIÇÃO VIÁRIA PARA EVENTOS

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Criar procedimentos definindo os critérios de interdição viária, considerando as normativas em conformidade com o evento/obras, a fim de disciplinar o uso das vias públicas, com objetivo de garantir o direito de ir e vir do cidadão.	Curto prazo	SETTRANS

5.4.12 - REBAIXAMENTOS PARA ACESSO AOS LOTES LINDEIROS

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Seguir orientações da cartilha de calçadas	Curto prazo 180 dias	SEPLAM SETTRANS

5.4.13 - DAS VAGAS ESPECIAIS DE IDOSOS E PCD'S

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Ampliar, revisar e adequar às vagas de estacionamento especiais nas vias públicas, considerando as áreas de demanda e os eixos comerciais.	Continuada	SETTRANS

5.4.14 - DO EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESCOLARES

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Desenvolver um programa de educação e projetos específicos de tratamentos das áreas escolares com o devido envolvimento das instituições de ensino e seus gestores.	Curto prazo	SETTRANS

5.4.15 - DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Reestruturar as áreas do estacionamento rotativo (Zona Azul), além de viabilizar o uso de tecnologias a fim de otimizar o sistema e garantir eficiência e eficácia na fiscalização.	Curto e médio prazo	SETTRANS

5.4.16 - DOS ESTACIONAMENTOS PARTICULARES

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Criar procedimentos definindo os critérios para instalação dos estacionamentos particulares e/ou garagens, inclusive quando da renovação de alvarás, com objetivo de minimizar os conflitos com pedestres nas calçadas e nas entradas e saídas de veículos.	Curto prazo	SETTRA

5.5 - DA EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO E MOBILIDADE URBANA

5.5.1 - DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Criar plano de ações e campanhas voltado aos principais fatores de risco de acidentes de trânsito, como: atropelamentos, acidentes com motociclistas e ciclistas, excesso de velocidade, uso de álcool ao dirigir, avanço de sinal, uso do celular ao volante e travessia de pedestres.	Continuada	SEGOV/DIRCOM SETTRANS
Criar um programa de mídias a fim de conscientizar, sensibilizar e informar a população para o respeito às regras de trânsito, incluindo: o uso adequado do transporte coletivo, a redução do uso do transporte individual, o uso de transportes não motorizados.	Continuada	SEGOV/DIRCOM SETTRANS
Fomentar a educação para o trânsito como prática pedagógica cotidiana nas escolas de educação infantil e ensino fundamental.	Continuada	SETTRANS SEMED
Garantir e viabilizar campanhas específicas a fim de atender as estatísticas de acidentes, conforme análises setoriais estabelecendo ações direcionadas para cada comportamento e impasse identificado.	Continuada	SEGOV/DIRCOM SETTRANS
Garantir a realização de campanhas educativas anuais, como, Maio Amarelo e Semana Nacional do Trânsito, conforme temas e cronogramas estabelecidos pelo CONTRAN, e em conformidade às diretrizes da legislação vigente.	Continuada	SEGOV/DIRCOM SETTRANS

5.5.2 - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Garantir e viabilizar estrutura organizacional para Educação para o Trânsito e Mobilidade Urbana com recursos mínimos e satisfatórios no que se refere à gestão para Educação no Trânsito e Mobilidade Urbana.	Curto prazo	SEGOV SETTRANS
Garantir a gestão para segurança viária intensificando as ações através da Educação para o Trânsito.	Continuada	SETTRANS
Instrumentalizar a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública para educar e preparar as crianças em idade escolar para a rotina diária no trânsito, através de vivências, simulações e ações educativas.	Curto prazo	SETTRANS
Garantir a construção da Transitólândia através de possível Parceria Público Privada (PPP), a fim de viabilizar as ações de Educação para o Trânsito e Mobilidade Urbana.	Médio e longo prazo	SETTRANS SEMFOF
Viabilizar cursos de formação, treinamentos e requalificações para os servidores municipais, empresas, concessionárias de serviços públicos e escolas.	Continuada	SETTRANS SEMAD
Criação de um programa e/ou metodologia de unificação dos dados estatísticos de acidentes de trânsito, originários da Polícia Civil de Minas Gerais, Polícia Militar de Minas Gerais, Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos.	Curto prazo	SETTRANS

5.6 - DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA OS BAIRROS

5.6.1 - MOBILIDADE NOS BAIRROS

AÇÃO	ESTRATÉGIA DE AÇÃO / PRIORIDADE	AGENTE PROMOTOR
Identificar e fortalecer as centralidades dos bairros com objetivo de diminuir os deslocamentos para a Região Central e evidenciar os núcleos comerciais consolidados.	Continuada	SEGOV SEPLAM SETTRANS SEMDES
Readequações na infraestrutura dos corredores nos bairros, incluindo as vias e calçadas, como exemplos: Avenida JK, Avenida Governador Magalhães Pinto, Avenida Paraná, Rua Dolores de Aguiar Rabelo, Avenida Autorama, Rua Pitangui, Rua Bom Sucesso, Rua Francisco de Carvalho, dentre outros.	Médio e longo prazo	SEPLAM SETTRANS SEMFOF

Realizar vistorias para identificação de pontos críticos, a fim de tratá-los considerando a segurança viária, prioritariamente em áreas com maior adensamento populacional.	Continuada	SETTRANS
Garantir que os novos empreendimentos urbanos a serem implantados respeitem o sistema viário existente de modo a dar continuidade à realidade dos bairros do entorno.	Continuada	SEPLAM
Garantir a pavimentação prioritariamente das vias de rota do transporte coletivo, considerando a otimização do sistema.	Médio prazo	SEMPOP SEPLAM SETTRANS
Adequar a infraestrutura de abrigos e sinalização dos pontos de embarque/desembarque do transporte coletivo por ônibus.	Curto a médio prazo	SETTRANS

6 - DA GESTÃO DO PLANMOB

6.1 - Dos Objetivos

A implementação, e a avaliação e revisão periódicas do PlanMob Divinópolis serão merecedoras de especial atenção por parte do Executivo Municipal, através da criação de um Conselho de Mobilidade Urbana (CoMob) com a finalidade específica de cuidar da sua gestão técnica, com o apoio das diversas Secretarias Municipais e entidades de ensino e pesquisa envolvidas, e em estreita articulação com a comunidade, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

A esse Conselho de Mobilidade Urbana caberá, em particular, a difusão do conceito de mobilidade sustentável, visando à mudança de comportamento das pessoas para uma melhor qualidade de vida na cidade e na sociedade.

6.2 - Estrutura de Funcionamento

O Conselho de Mobilidade Urbana (CoMob) do PlanMob Divinópolis terá por atribuições:

- acompanhar, monitorar e fomentar a implementação do Plano de Mobilidade Urbana de Divinópolis, interagindo estreitamente com a comunidade e instituições de ensino e pesquisa envolvidas na identificação de demandas e na avaliação de resultados referentes a mobilidade urbana;
- propor e implementar ações educativas para a difusão do conceito de mobilidade sustentável, visando a mudança de comportamento das pessoas para uma melhor qualidade de vida na cidade e na sociedade;
- estabelecer diretrizes para o funcionamento do Sistema de Informação Municipal de Mobilidade Urbana de Divinópolis;
- apresentar relatório semestral das ações proposta no PlanMob Divinópolis;
- acompanhar o histórico das recomendações e diretrizes do PlanMob Divinópolis, propondo metas e aferindo se essas metas estão sendo perseguidas e atingidas e registrando as informações no relatório descrito no item anterior e propor a revisão do PlanMob Divinópolis quando julgar pertinente.

Ao Conselho de Mobilidade Urbana (CoMob) caberá ainda:

- Desenvolver, implantar e manter atualizados os sistemas de informação e gestão necessários ao acompanhamento, monitoramento e fomento da implementação do PlanMob Divinópolis;
- Colaborar na elaboração de termos de referência, análises e pareceres necessários ao detalhamento e orientação da contratação de estudos e planos necessários ao desenvolvimento das projeções de demanda e oferta do sistema de mobilidade de Divinópolis - MG para horizontes futuros;
- Desenvolver, implantar e manter atualizados os sistemas informação necessários ao acompanhamento do histórico das recomendações e diretrizes do PlanMob Divinopolitana à proposição e aferição de metas de Mobilidade Urbana.
- Coordenar e executar as avaliações periódicas de implementação do PlanMob previstas no art. 3º desta Lei, e que deverá ser realizado a cada **02 (dois) anos**, onde os métodos de execução serão definidos pelo Conselho de Mobilidade Urbana (CoMob) e aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, através de Decreto.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste documento, todos os relatórios técnico-comunitários produzidos ao longo das audiências públicas e reuniões técnicas, além dos mapas temáticos produzidos ao longo dos trabalhos, abaixo listado:

ANEXO 2

Mapa 01: Eixos Cicloviários

https://www.divinopolis.mg.gov.br/arquivos/anexo_eixos_ciclovialarios_22042454.pdf

ANEXO 3

Mapa 02: Hierarquia Viária Funcional

https://www.divinopolis.mg.gov.br/arquivos/anexo_eixos_viarios_22043858.pdf

ANEXO 4

Mapa 03: Eixos Viários

https://www.divinopolis.mg.gov.br/arquivos/anexo_eixos_viarios_22043858.pdf

[1] **Ruas Completas** são desenhadas para dar segurança e conforto a todas as pessoas, de todas as idades, usuários de todos os modos de transporte. O conceito tem como base distribuir o espaço de maneira mais democrática, beneficiando a todos. Não existe uma solução única de Rua Completa. Todas as melhores alternativas de desenho urbano podem ser incorporadas desde que respondam ao contexto local da área onde se localizam, reflitam a identidade da rua e as prioridades daquela comunidade (**Anexo 5**).

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3DB38A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/10/2019. Edição 2617
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>